

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 319/2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, da UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a decisão tomada em reunião de 30 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, com as alterações nele introduzidas, o novo Regulamento de Monitoria.

Parágrafo único. O Regulamento, ora aprovado, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução, entra em vigor nesta data.

Nova Iguaçu, Campus I, em 30 de novembro de 2007.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA  
Presidente do CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 334/2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, da UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a decisão tomada em reunião de 03 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologada a RESOLUÇÃO Nº 319, de 30 de novembro de 2007, do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, que aprova o Regulamento da Monitoria da Universidade Iguazu – UNIG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nova Iguaçu, Campus I, em 03 de dezembro de 2007.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA  
Presidente do CONSUN